



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: (79)3211-6812/3211-2650
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE N.º 405/05

APROVA AD REFERENDUM DO
PLENÁRIO ALTERAÇÕES NO
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO
CRCSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que todos os atos praticados pela Resolução CRCSE n.º 377/02, que criou o Plano de Cargos e Salários dos funcionários do CRCSE, estão convalidadas e consolidadas;

CONSIDERANDO, que as alterações introduzidas no Plano de Cargos e Salários do CRCSE, visa atender as necessidades adotadas pela Diretoria, em criar o Cargo em Comissão de Direção do Conselho de Contabilidade, conforme previsto no Art. 37, II, V e § 10, CF;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Plano de Cargos e Salários, dando-lhe um cunho de Resolução, atribuindo-lhe aos padrões da técnica legislativa e retirando itens e subitens, substituindo por artigos e parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o Plano de Cargos e Salários criado e aprovado pela Resolução CRCSE n.º 377/02.

Parágrafo Único – O Plano de Cargos e Salários passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Resolução, com a criação dos anexos I, II, III, do cargo em comissão, bem como da atualização da tabela de salários após os reajustes promovidos desde a sua implantação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: (79)3211-6812/3211-2650
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

Art. 2.º – Esta Resolução consolida todos os atos praticados com relação ao Departamento de Pessoal do CRCSE, com base na Resolução CRCSE n.º 377/02.

Art. 3.º – Fica revogada a Resolução CRCSE n.º 377/02, mantendo-se incólume todos os atos praticados sob sua égide.

Art. 4.º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2005.

Aracaju-SE, 23 de fevereiro de 2005.

Contador Carlos Henrique Menezes Lima
PRESIDENTE CRCSE